

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 070/2018, Processo 6400/2018. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) para diversos departamentos da prefeitura municipal de Mairiporã-SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 14 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 01/08/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 075/2018, Processo 3975/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e produtos de limpeza em geral. A sessão será aberta às 09h00 do dia 27 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 13/08/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 076/2018, Processo 8483/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços, para eventual fornecimento de marmiteix para os servidores, colaboradores, alunos, pacientes, da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer; Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Desenvolvimento Social dentre outras. A sessão será aberta às 09h00 do dia 28 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 13/08/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 077/2018, Processo 4672/2018. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de mobiliários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à Unidade de Saúde Jardim Pereira e CAPS AD. A sessão será aberta às 09h00 do dia 29 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 13/08/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 078/2018, Processo 4791/2018. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de mobiliário e cadeiras a serem utilizados por todas as secretarias, subprefeitura, procuradoria e gabinete da Prefeitura Municipal de Mairiporã. A sessão será aberta às 09h00 do dia 24 de agosto de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 13/08/2018 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

DECRETO Nº 8.621, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3731, de 15 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 01 de agosto de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
S U P L E M E N T A Ç Ã O					
02.09.021	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 20551	01 03750	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.000,00
02.09.021	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 20551	01 03751	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.500,00
02.12.031	3.1.90.00.00	15 452 5004 - 21321	01 03797	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	500,00
02.12.031	3.1.90.00.00	15 452 5004 - 21321	01 03804	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.800,00
02.07.011	3.1.90.00.00	04 122 7002 - 21821	01 03934	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	100,00
02.08.011	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 20011	01 03989	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.500,00
02.08.051	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 20421	01 04256	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	11.500,00
02.09.041	3.1.90.00.00	12 361 2004 - 20701	01 04378	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.500,00
TOTAL					50.400,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
A N U L A Ç Ã O D E D O T A Ç Ö E S					
02.11.011	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 21061	01 04128	GESTAO DOS VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	50.400,00
TOTAL					50.400,00

DECRETO Nº 8.622, DE 14 AGOSTO DE 2018

Regulamenta a Lei Complementar nº 324, de 18 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 369, de 17 de junho de 2013, que concede uma cesta básica mensal aos servidores públicos municipais e aos componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido o benefício da cesta básica ao servidor público municipal em exercício, bem como aos componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília que pertençam à sua Linha de Frente ou ao seu Corpo Musical, e que efetivamente participem das apresentações realizadas, com fundamento na Lei Complementar nº 324, de 18 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 369, de 17 de junho de 2013, que será outorgado em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

Art. 2º A unidade da cesta básica, será composta pelos seguintes itens:

- I - Arroz;
- II - Feijão;
- III - Açúcar;
- IV - Sal;
- V - Café;
- VI - Macarrão espaguete;
- VII - Macarrão parafuso;
- VIII - Molho de tomate;
- IX - Sardinha em óleo
- X - Ervilha verde em conserva;
- XI - Óleo de soja;
- XII - Farinha de trigo;
- XIII - Farinha de Mandioca;
- XIV - Fubá de milho;
- XV - Leite em pó;
- XVI - Mistura para preparo de bolo integral;
- XVII - Doce de Leite;
- XVIII - Pó para preparo de gelatina;
- XIX - Achocolatado em pó;
- XX - Biscoito recheado;
- XXI - Biscoito salgado;
- XXII - Tempero completo;
- XXIII - Goiabada
- XXIV - Pasta dental;
- XXV - Papel higiênico;
- XXVI - Sabonete;



XXVII - Sabão em pó;
XXVIII - Lava Louças;
XXIX - Lã de aço.

Parágrafo único. Os itens referidos nos incisos do art. 2º poderão ser alterados em decorrência da:
I - dificuldade momentânea de aquisição no mercado;
II - aquisição de cesta básica padronizada de empresa especializada.

Art. 3º É proibida a comercialização do benefício da cesta básica distribuído pela Prefeitura de Mairiporã, acarretando a perda imediata do benefício, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 4º O benefício da cesta básica concedida nas condições e limites definidos neste Decreto, compreende aos servidores públicos municipais que recebem a remuneração bruta mensal de até R\$ 2.879,52 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), excluindo-se o recebimento de hora extraordinária, bem como os componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã - Tia Emília, que não possuam atividade remunerada ou, possuindo, não auferirem valor maior a título de vencimentos.

Art. 5º Não fará jus ao benefício no mês, o servidor municipal que no período de apuração obtiver:

- a) falta injustificada;
- b) penalidades administrativas;
- c) exoneração ou demissão;
- d) exercício inferior a quinze dias.

§ 1º Excetua-se da disposição do *caput* deste artigo e receberá cesta básica a servidora municipal que esteja em gozo de licença gestante e os afastados por motivo de auxílio doença.

§ 2º Igualmente não fará jus ao benefício no mês, o componente da Banda Marcial Municipal de Mairiporã - Tia Emília que não pertença à Linha de Frente ou ao Corpo Musical da banda há, no mínimo, três meses, bem como o que não possuir frequência integral aos ensaios, aulas e apresentações.

Art. 6º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas, aferição dos servidores que fazem jus às cestas básicas no mês:

§ 1º O Maestro da Banda Marcial Municipal de Mairiporã - Tia Emília ficará responsável pela atualização junto ao Departamento de Gestão de Pessoas desta Prefeitura a relação dos componentes que fazem jus ao benefício.

§ 2º Esgotado o período em que o benefício ficou disponível para a retirada e não havendo justificativa da não procura, a cesta básica será enviada ao Fundo Social de Solidariedade para seu uso, e o servidor ou o componente da Banda Marcial Municipal de Mairiporã - Tia Emília, excluído do cadastro de compra do período subsequente.

Art. 7º O benefício da cesta básica não possui natureza salarial e não integra a remuneração do servidor municipal.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 8.331, de 04 de maio de 2017 e 8.550, de 03 de abril de 2018.

Palácio Tibiriçá, em 14 de agosto de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **WALLAMS BENITEZ VILLEGAS** CPF 39125532898, RUA CORONEL DOMINGOS ORTIZ, 51 - CENTRO - MAIRIPORÁ/SP - CEP : 07600-000 proprietário do veículo de placas **CRF0553** Renavam 716457326 Município da Placa **PRAIA GRANDE UF SP** Marca **IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18** Cor **AZUL** Tipo **AUTOMÓVEL** , Categoria **PARTICULAR**, Espécie **PASSAGEIRO**.

Estacionado irregularmente na RUA : **RUA EXISTENTE,07 - JD. ESPERANÇA- MAIRIPORA/SP** Município de **Mairiporã-SP** - Cep: **07600-000**.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 30 de Julho de 2.018

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues
Respondendo por: Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **WALLAMS BENITEZ VILLEGAS** CPF 39125532898, RUA CORONEL DOMINGOS ORTIZ, 51 - CENTRO - MAIRIPORÁ/SP - CEP : 07600-000 proprietário do veículo de placas **KRR 0041** Renavam **830218025** Município da Placa **SÃO PAULO UF SP** Marca **I/CITROEN C5 EXCL V6** Cor **PRATA** Tipo **AUTOMÓVEL** , Categoria **PARTICULAR**, Espécie **PASSAGEIRO**.

Estacionado irregularmente na RUA : **RUA EXISTENTE,07 - JD. ESPERANÇA- MAIRIPORA/SP** Município de **Mairiporã-SP** - Cep: **07600-000**.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 30 de Julho de 2.018

Ricardo Enrico Ventura Rodrigues
Respondendo por: Secretário Municipal de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

Comunicamos que Sr **ANTONIO DONIZETE DA SILVA** CPF 624447863, RUA ESTRADA DO MATO DENTRO / MATO DENTRO - MAIRIPORÁ/SP - CEP : 07600-000 proprietário do veículo de placas **ABT 5416** Renavam **519681410** Município da Placa **MAIRIPORÁ UF SP** Marca **M.B. / M. BENZ O 370** Cor **BRANCA** Tipo **ÔNIBUS** , Categoria **ALUGUEL**, Espécie **PASSAGEIRO**.

Estacionado irregularmente na RUA : **RUA ALAMEDA OURO PRETO, 99 / MATO DENTRO- MAIRIPORA/SP** Município de **Mairiporã-SP** - Cep: **07600-000**.

Caracterizando veículo em situação de abandono em logradouro público em desacordo com a Lei Municipal nº 3.014 de 31 de Maio de 2.010 - Decreto nº6.899 de 02/01/2014.

Fica notificado a remover o veículo da via pública ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto ao departamento de Trânsito - sito a Rua Jamil Salomão Jorge Chamma, 299 - Cidade Jardim - Mairiporã-SP- Cep: 07600-000 - Fone (11) 4419-5577.

Sob pena de apreensão do veículo e aplicação de multa pecuniária municipal.

Mairiporã, 02 de Agosto de 2.018

DANIEL AUGUSTO RAMOS IGNÁCIO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÁ

Mairiporã, 10 de agosto de 2018

Repasses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 01 a 10 de agosto de 2018, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
programa de assist farmaceutica basica	R\$ 27.646,06
pab fixo	R\$ 203.825,50
fnr - implem da seg alimentar e nutricional na sau	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 244.271,56

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÁ

Mairiporã, 17 de agosto de 2018

Repasses federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 07 a 17 de agosto de 2018, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO
cota-parte fundo de participação dos municípios	R\$ 1.746.565,15
deduções de receitas p/ o fundeb - fpm	-R\$ 349.313,02
cota-parte do imposto sobre a propriedade terrior	R\$ 458,52
deduções de receitas p/ o fundeb - itr	-R\$ 91,70
cota-parte da compensação financeira de recursos m	R\$ 6.531,10
fnde/pnae - pre escola	R\$ 21.661,80
fnde/pnae - alim. escolar - eja	R\$ 403,20
fnde pnae aee	R\$ 445,20
fnde - pnae creche	R\$ 24.995,20
fnde - pnae educação infantil	R\$ 4.446,70
fnde - pnae ensino medio	R\$ 9.785,75
fnde - pnae ensino fundamental	R\$ 32.261,20
TOTAL	R\$ 1.498.149,10

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

E
X
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Edição imprensa aos sábados, com distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

**VAMOS ESQUENTAR O INVERNO
DE QUEM MAIS PRECISA**



campanha do **agasalho**

É TEMPO DE DOAR



POSTOS DE DOAÇÃO

Academia 7K
Casa do Bolo
Colégio Teresa de Calcutá
Mazinho's Restaurante
Padaria Esperança
Padaria Portuguesa
Padaria do Italiano
Prefeitura Municipal
Subprefeitura de Terra Preta
Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria de Educação
Secretaria de Esportes
Supermercado Ipanema Terra Preta
Supermercado Quality
Supermercado Vila Ipanema

FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA

SARAMPO E POLIOMIELITE

De 04/08 a 31/08

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA**

**CRIANÇAS DE 1 ANO
A MENORES DE 5 ANOS**

DIA "D" SÁBADO

04/08 E 18/08

Das 8h às 17h

(UBS Centro e UBS Terra Preta)



Prefeitura de
Mairiporã

Secretaria Municipal de Saúde

TRAGA A CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO DE SEU FILHO

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_738.pdf

Código do documento db44e6ff-2170-4b22-a1de-820efbb6c161

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinar

Eventos do documento

20 Aug 2018, 13:43:29

Documento número db44e6ff-2170-4b22-a1de-820efbb6c161 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-08-20T13:43:29:03:00

20 Aug 2018, 13:43:59

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta #d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2018-08-20T13:43:59:03:00

Hash do documento original

(SHA256):1197cc601ad91721d140f97b413acddd4f06f25a21bf86ce0a9d6e76b3e1004e

(SHA512):cfcc10f0faf8bb647e861fb1bd31e9662c7db9ab94e49d8672b45f29b0c6e3b5bc583ce412d296188919926a477a42de2e7a11819afcb339021b549a89e1e620

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign